



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 03 de setembro de 2018.

OFÍCIO GP N° 0618/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 276/18**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente ao incentivo de parcerias entre empresas e o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), a Secretaria de Assuntos Institucionais (Seai) esclareceu que o PAT, visando à captação de novos postos de trabalho, realiza contato periodicamente com as empresas instaladas no Município, assim como aquelas em fase de implantação. Nessas abordagens, são colocadas à disposição dos empregadores que se utilizam do cadastro do PAT salas para seleção dos candidatos, o envio de cartas de convocação e toda uma estrutura, além da demonstração da importância do programa, fazendo com que muitas empresas sintam-se atraídas e interessadas em repassar as vagas de trabalho para serem preenchidas por este cadastro.

Com relação à concessão de algum benefício fiscal, existe a possibilidade da realização de estudos de viabilidade, que são complexos, tendo em vista que a medida implicaria em renúncia de receita, havendo a necessidade da estimativa do impacto financeiro e da indicação da fonte de recursos para a devida compensação. Para avaliação da viabilidade de tais estudos, é necessário que a Administração Municipal disponha de maiores informações sobre esses incentivos criados por algumas cidades que a nobre edil cita em sua propositura.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito